

REGULAMENTO DA RESSACA BLACK FAEP INEQ

A Faculdade de Educação Paulistana – FAEP, a Faculdade de Educação e Tecnologia Iracema – FAETI e as faculdades parceiras ITEQ escolas e ETEP, participam da Campanha **RESSACA BLACK FAEP INEQ** que consiste em um programa de **bolsa de estudos** para os ingressantes do 1º semestre de 2022 que se matricularem exclusivamente nos dias 29/11/2021 e 30/11/2021 nos seguintes cursos de Graduação: **Pedagogia, Gastronomia, Administração, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Gestão Financeira, Comércio Exterior, Redes de Computadores, Sistemas para Internet, Teologia, Artes Visuais, Gestão Pública, Matemática, Design Gráfico, Estética e Cosmética, Gestão da Qualidade, Análise e Desenvolvimento de Sistema Educação Física (Bacharelado), Educação Física (Licenciatura), Letras Inglês e Português, (Licenciatura) Serviço Social (Bacharelado). Cursos de pós-graduação (especialização), MBA, Segunda Licenciatura e Licenciatura para Graduados (R2).**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PARTICIPAÇÃO

1.1 A campanha de bolsas de estudos **RESSACA BLACK FAEP INEQ** é válida para alunos ingressantes e que cursarão o 1º período letivo no 1º semestre de 2022 e que efetivarem a matrícula, exclusivamente, nos dias 29/11/2021 e 30/11/2021.

1.2 Caso o aluno solicite aproveitamento de estudos que implique em remanejamento para outro período letivo não serão concedidos os benefícios aqui regulamentados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS BENEFÍCIOS

2.1 Esta campanha contempla os seguintes benefícios:

I - **Bolsa de Estudos de 50% na taxa de matrícula.** A matrícula consiste de taxa administrativa paga no ato da assinatura do Termo de Adesão a Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

II – **Bolsa de Estudos de 50%** referente às mensalidades do primeiro semestre de **2022/1**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

2.2 Para concessão dos benefícios indicados no item 2.1 o estudante deverá efetuar matrícula dentro do período estipulado no item 1.1.

2.3 Os benefícios concedidos por este regulamento não são cumulativos com nenhum outro benefício de qualquer natureza que o aluno já tenha ou virá a ter e somente serão válidos após matrícula regular, de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento. Em caso de o aluno ter direito a mais de um benefício, poderá optar pelo que melhor lhe interessar.

2.4 Os benefícios a que se refere este Regulamento não é aplicável para alunos veteranos, exceto para o aluno que está em abandono e faz reabertura ou que está transferindo-se para o 1º período letivo de 2022. Se este aluno pedir aproveitamento de estudo e for remanejado para outro período letivo, ele perderá os benefícios.

2.5 Os alunos veteranos que tenham estudado em qualquer semestre letivo da FAEP ou de Instituições do Grupo INEQ e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso com ou sem solicitação formal de cancelamento não poderão ser contemplados com esta campanha.

2.6 Para usufruir do benefício disposto no item 2.1, subitem II o aluno

deverá realizar o pagamento integral do valor da mensalidade no ato da matrícula.

2.7 Caso a matrícula antecipada seja realizada por concluinte do Ensino Médio que não consiga obter comprovação de término desta etapa de ensino até 31/12/2020 haverá perda automática dos benefícios concedidos no item 2.1.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O beneficiado pela campanha de bolsas de estudos **RESSACA BLACK FAEP**

INEQ automaticamente aceita ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para fins comerciais e institucionais para a FAEP e/ou qualquer uma das Instituições do Grupo Educacional INEQ.

3.2 O valor indicado no item 2.1 subitem II, está atrelado a matrículas efetivadas somente nos dias 29 e 30 de novembro de 2021 via transferência bancária, cartão de débito ou crédito (em até duas parcelas).

3.3 Os benefícios indicados neste edital são para uso pessoal e intransferível.

3.4 O candidato inscrito na campanha de bolsas de estudos **RESSACA BLACK FAEP INEQ** aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.

3.5 A instituição FAEP se reserva ao direito de suspender esta campanha ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.

3.6 Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pela instituição participante.

São Paulo, 22 de novembro de 2021.

Diretoria Geral